

13 - REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA IMPORT (IMP)

13.1 – NORMAS TÉCNICAS A categoria Import deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

13.2 - DEFINIÇÃO: Poderão participar desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas.

13.3 – DENOMINAÇÃO:

a) A denominação desta categoria será **Import (IMP)**.

b) Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (IMP).

a) Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 10,0 Cm de altura cada um, com largura mínima de traço de 2,0 Cm e com largura total de cada número/letra proporcional ao formato do mesmo.

b) A cor dos números e letras deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão afixados.

c) Será obrigatória também a inscrição do nome e do tipo sanguíneo do piloto na porta dianteira esquerda.

13.4 – HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos importados, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos.

b) Permitido o uso de veículos de 01 (um) ou mais lugares.

13.5 – PESO MÍNIMO:

a) Não haverá peso mínimo para essa categoria.

b) Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de partes e itens originais de fábrica exceto os itens especificados neste regulamento.

c) É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

13.6 – MOTOR:

a) É permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante desde que o mesmo seja de reposição para o original com as mesmas características do original, com relação a: dimensões, capacidade volumétrica, fixações e material de fabricação.

b) Não é permitido o recuo do motor.

c) A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de cambio/diferencial não pode ser alterada.

13.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO: Marca e tipos livres.

13.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

a) Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

b) É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

13.9 – CABEÇOTE: Livre.

13.10 - ALIMENTAÇÃO:

- a) O coletor de admissão é livre.
- b) É permitido o uso de carburadores/injeção nacionais ou importados.
- c) O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
- d) Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.
- e) É permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso.
- f) É permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.
- g) É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

13.11 – ESCAPAMENTO: É livre o seu dimensionamento.

13.12– SUSPENSÃO: Seu retrabalho é livre.

10.13 – TRANSMISSÃO:

- a) A caixa de câmbio é livre.
- b) É permitido o sistema de engate rápido das marchas.
- c) É obrigatória a existência da marcha à ré, e esta deve estar funcionando normalmente.
- d) É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.
- e) É permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.
- f) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

13.14 – EMBREAGEM: Livre.

13.15 – RODAS E PNEUS:

- a) As rodas são livres.
- b) É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.
- c) Permitida a utilização de pneus com medida máxima com 12" (doze polegadas) de largura
- d) Os pneus não podem exceder os limites externos dos pára-lamas.
- e) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- f) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso o veículo e para a velocidade alcançada.
- g) É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

13.16 – SISTEMA DE FREIO: O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

13.17 – CARROCERIA E CHASSI:

- a) É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.
- b) Proibido qualquer alteração nas caixas de roda ou laterais traseiras.
- c) É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.
- e) São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.
- f) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- g) Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade única de melhor acomodar os componentes do motor.

13.18 – HABITÁCULO:

- a) É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção do item mencionado abaixo.
- b) É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.
- c) São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico.
- d) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- e) O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira
- f) O banco do motorista pode ser substituído por outro, de competição, conforme item 13.22 (segurança).
- g) O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

13.19 – SISTEMA ELÉTRICO:

- a) A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada.
- c) A bateria pode ser deslocada do seu local original.
- d) Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.
- e) A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

13.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) O sistema de lubrificação é livre.

b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

13.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

a) O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

b) O tanque de combustível pode ser substituído por outro tanque, obedecendo as normas de segurança.

c) As bombas de combustível e canalizações não podem estar localizadas dentro do habitáculo.

13.22 – SEGURANÇA:

a) É obrigatório o uso de blusa de mangas compridas, calças, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar

b) É permitido o uso de macacão, que deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sanguíneo.

c) É permitido o uso de banco original e cinto de 3 pontos de fixação para veículos que são utilizados na rua (veículos com documentação em ordem, sem débitos).

d) É obrigatória, para veículos que não possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

e) É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

f) O uso de **capacete aberto é proibido.**

g) Obrigatório a substituição do banco de motorista por banco de competição homologado, e o uso do cinto de segurança homologado de no mínimo 4 pontos de fixação, para veículos que atingirem a velocidade igual ou superior a 160 km/h ou o tempo abaixo do 8.3 s.